

Diversas - suplementação R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 1964.

Zacoh Stern
Prefeito Municipal

Lei nº 458

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arter Jaqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verbas relativas ao aumento de vencimentos dos empregados e funcionários da Prefeitura, inclusive o Executivo:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 2.592.690,00 (Dois milhões quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa cruzeiros) em diversas verbas para atender ao aumento de vencimentos dos empregados da municipalidade inclusive Executivo:- correspondente ao período de 1º de Abril a 31 de dezembro de 1964 e mais o 13º mês.

- 1 - Verba Poder Executivo - Pessoal Fixo - Suplementação R\$ 324.000,00
- 2 - " " " - Desp. Diversas - " R\$ 40.000,00
- 3 - " Serviços Técnicos Especializados - " R\$ 60.000,00
- 4 - " Prefeitura - Serv. Diversos - P. Fixo - " R\$ 101.000,00
- 5 - " " " " " " - " R\$ 94.000,00
- 6 - " Exação e Fiscalização Financieira P.F. - " R\$ 131.000,00
- 7 - " Segurança Pública - Desp. Diversas - " R\$ 77.000,00

8- " Verba Representação e Pensão P. Inativo Suplementação -	\$ 38.500,00
9- " Serviços Urbanos Água P. Variável -	" - \$ 162.000,00
10- " Serv. Ind. Comunicações P. Fixo -	" - \$ 301.840,00
11- " Conserv. Rodovias P. Variável -	" - \$ 878.350,00
12- " " Elia Pub. " " -	" - \$ 154.000,00
13- " Limpeza Pública - " " -	" - \$ 154.000,00
14- " Cemitério - P. Variável -	" - \$ 77.000,00
Total.....	\$ 2.592.690,00

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e a contar de 1º de abril de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de Junho de 1964.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 459

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Itua Pequena, promulgo a seguinte Lei:
Lei que dispõe sobre alteração da taxa de mensalidades do Serviço Telefônico Municipal:-

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 432 de 23/11/1963 que dispõe sobre taxas de mensalidades do Serviço Telefônico, passando as mesmas a serem cobradas nas seguintes bases:-

a) - Aparelhos telefônicos instalados nas residências para fins domiciliares \$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais.

b) - Aparelhos telefônicos instalados em residências, casas de comércio, indústrias ou outros locais